

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

**Moção nº 84/2006**

**Benedito Ignácio Giudice**, Vereador em exercício junto a esta r. Casa Legislativa, usando de suas faculdades regimentais, apresenta **MOCÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao Nobre Depurado Estadual **Edmir Chedid** em face da apresentação, à Assembléia Legislativa, do **Projeto de Lei nº 661/200691**, que objetiva a alteração do percentual de rateio do ICMS pertencente aos municípios, de modo a destinar 0,5% (meio por cento) aos municípios que contem com reservatórios de água para fins de abastecimento.

Anotamos que os chamados “Municípios inundados” suportam reflexos orçamentários negativos decorrentes da implantação da “grande caixa d’água” em áreas outrora produtivas; ademais, as conseqüências sociais advindas do êxodo da população do campo para a zona urbana são, igualmente, inquestionáveis; acrescente-se o “ônus ambiental” derivado da necessidade de preservação da área de manancial, além das severas restrições ao fomento do parque industrial e agrícola. Bem por isso é que, sabiamente, o legislador constitucional de nosso Estado garantiu a contrapartida financeira aos “Municípios hídricos” (art. 207, CE); contudo, a exacerbada demora na regulamentação do mandamento implica em perdas irreparáveis e frustração às populações que vêem o exercício de seu direito relegado e indefinidamente postergado. Agora, com o advento da proposição ora aplaudida ressurgue a esperança, já que se apresenta um novo caminho capaz de reparar a injustiça que se impõe há anos.

Assim, requer-se, após discutida, votada e aprovada, seja a presente Moção encaminhada, mediante ofício, ao Deputado Estadual Edmir Chedid, comunicando-se o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, os Senhores Líderes das Bancadas e as Câmaras dos Municípios que tenham reservatórios destinados ao abastecimento hídrico.

Joanópolis, 05 de dezembro de 2006.

**Benedito Ignácio Giudice**  
Vereador